LEI Nº 1.047, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CRIA O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia **10 de agosto**, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, DE 24 DE JULHO DE 2025.

JOSE DE SOUZA LIMA:30877881200
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA LIMA:30877881200
Dados: 2025.07.24 12:43:58 Z

José de Souza Lima
Prefeito Municipal